

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 11.066.602-0



POLEGAR DIREITO



Voladuna de Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Caligrafia Barilho

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **11.066.602-0**

DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/06/2007

NOME: **VALDIRENE APARECIDA DOS SANTOS**

FILIAÇÃO:

MARIA APARECIDA DOS SANTOS

NATURALIDADE: MAMBORE/PR

DATA DE NASCIMENTO: 15/04/1988

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAMBORE/PR, DASEDE

C.NASC=9618, LVRO=28A, FOLHA=279

CURITIBA/PR


LUIZ FERNANDO V. ARTIGAS
DIRETOR - RPN

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cartografia Banknote



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

082.662.609-23

Nome

VALDIRENE APARECIDA DOS SANTOS

Nascimento

15/04/1988





NO MEIO DA IDENTIFICAÇÃO
VALID

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



P
R

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1978426946

NOME

ODAIR JOSE DOS SANTOS PIRES



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

8451220-6

SESP

PR

CPF

044.095.709-51

DATA NASCIMENTO

26/10/1982

FILIAÇÃO

JOAO DOS SANTOS PIRES

MARIA RODRIGUES PIRES

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

AD

Nº REGISTRO

04913264400

VALIDADE

18/12/2024

1ª HABILITAÇÃO

05/04/2010



0800 51 00 116 - www.copel.com

DANF3E - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica de Energia Elétrica
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
RUA R JOSE IZIDORO BIAZETTO, 158
CEP 81200240 - CURITIBA/PR
CNPJ 04368898000106 - I.E. 9023307399

Responsável pela Iluminação Pública: Município 4435688000

Classificação:
RESÍDE/RESIDENCIAL

Tipo de Fornecimento:
MONOFASICO / 50A

ODAIR JOSE DOS SANTOS PIRES

R DAS AZALEIAS, 41 - QD1 LT3

CEP: 87340000

Cidade: MAMBORE - PR

CPF: 04409570951



PAGUE COM PIX

AS [16.23.10]

UNIDADE CONSUMIDORA

69050600

▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲

CÓDIGO DO CLIENTE

94384826

REF: MÊS / ANO

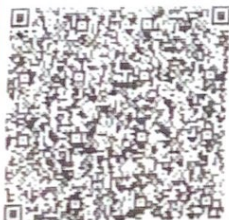
VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

01/2024

10/02/2024

R\$ 37,24



NOTA FISCAL Nº 80720701 - SÉRIE 3 / DATA EMISSÃO: 18/01/2024

Consulte Chave de Acesso em:

<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>

Chave de acesso:

41240104368898000106660030807207012080960160

Protocolo de Autorização: - as +00:00

EMITIDA EM CONTINGÊNCIA - Pendente de Autorização

DATAS
DE LEITURAS

Leitura Anterior
18/12/2023

Leitura Atual
18/01/2024

N. Dias
31

Proxima Leitura
19/02/2024

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	46	0,387826	17,84	0,74	3,21	0,302140
(02) USO SISTEMA	kWh	46	0,421739	19,40	0,81	3,49	0,328370
TOTAL				37,24			

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SELO DIGITAL N°
HQtqD.qC2IX.YKjFN

Controle:
xSi2n.YyGI

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Nome

ODAIR JOSÉ DOS SANTOS PIRES e

VALDIRENE APARECIDA DOS SANTOS

Matrícula

083782 01 55 2015 2 00027 144 0004113 84

Nomes completos de solteiros, datas e locais de nascimento, Nacionalidade e filiações dos Cônjuges:

ODAIR JOSÉ DOS SANTOS PIRES. Brasileiro. Operador de Máquinas. Natural de Cedrales - Paraguai. Nascido aos 26 de Outubro, (10) de Mil Novecentos e Oitenta e Dois, (1982). Filho de JOÃO DOS SANTOS PIRES e MARIA RODRIGUES PIRES, naturais de Santa Maria do Suaçui - MG. -----

VALDIRENE APARECIDA DOS SANTOS. Brasileira. Do lar. Natural de Mamborê - Estado do Paraná. Nascida aos 15 de Abril, (04) de Mil Novecentos e Oitenta e Oito, (1988). Filha de MARIA APARECIDA DOS SANTOS -----

Data do Registro do casamento (por extenso)

Doze de Dezembro de Dois Mil e Quinze.

Dia

12

Mês

12

Ano

2015

Regime de Bens do Casamento:

Comunhão Parcial de Bens

Nome que os contraentes passam a utilizar (Quando houver alteração)

VALDIRENE APARECIDA DOS SANTOS PIRES

Observações/averbações: Custas R\$ 250,50 em VRC 1.500,00, Selo R\$ 1,99

Nome do Ofício:

Registro Civil das Pessoas Naturais

Oficial Registrador: Ivete Brunetta Daboit

Município/ Comarca / UF: Mamborê - PR

Endereço: Rua Vereador Sidnei Barth, 556.

CEP: 87340- 000. Fone/fax: (44) 35681890

Email: cartoriomambore@hotmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Mamborê - PR, 12 de Dezembro (12) de 2015

Ivete Brunetta Daboit
Oficial Titular

Serventia Registral das Pessoas
Naturais Títulos e documentos.

CNPJ 80.869.811/0001-71

Cx. Postal 102 - Cep 87340-000
Mamborê - Paraná

Ivone Blaszczak Silva
Aux. Designada

VALIDA EM TODAS AS CÍPULAS. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

Que entre si fazem, tendo de um lado denominado Vendedor: **JOÃO DOS SANTOS PIRES**, brasileiro, casado, aposentado, portador da C. I. nº 8.962.641-2-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 006.247.969-57, residente e domiciliado na Rua das Azaléias, 41, Conjunto Beira Rio, Mamborê-PR; e de outro lado denominado comprador: **ODAIR JOSÉ DOS SANTOS PIRES**, brasileiro, casado, operador de máquinas, portador da C. I. nº 8.451.220-6-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 044.095.709-51, residente e domiciliado na Rua das Azaléias, 41, Conjunto Beira Rio, Mamborê-PR; Convencionam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: Que, o vendedor é proprietário e legítimo possuidor da Data de Terras sob nº 02, da quadra nº 01, contendo uma casa residencial em alvenaria com dois cômodos, situada no Conjunto Beira Rio, Município e Comarca de Mamborê, Estado do Paraná.

Parágrafo Único: Que, o vendedor é proprietário de referido imóvel por força do Recibo firmado em 16.10.2001, onde adquiriu de Nelson do Carmo Castro

CLAUSULA SEGUNDA: Que, assim sendo, resolveu **VENDER** o referido imóvel, como de fato vendido têm ao ora **COMPRADOR**, pelo valor certo e ajustado de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, pagos à vista, do qual valor o vendedor dá plena, geral e irrevogável quitação.

CLAUSULA TERCEIRA: Que, o **VENDEDOR** transfere a posse do imóvel ao **COMPRADOR**, imediatamente após as assinaturas do presente contrato.

CLAUSULA QUARTA: Que, o **VENDEDOR** autoriza a Prefeitura Municipal de Mamborê a outorgar a Escritura Pública de Compra e Venda diretamente ao ora **COMPRADOR**, quando da regularização dos documentos necessários para a escrituração.

CLAUSULA QUINTA: Que, o **VENDEDOR** compromete-se pela quitação dos impostos e taxas incidentes sobre o imóvel até a presente data, e a partir desta data, tais tributos são de responsabilidade do **COMPRADOR**.

CLAUSULA SEXTA: Em caso de morte dos contratantes, ficam desde já, seus herdeiros ou legais sucessores, obrigados a dar continuidade a este instrumento particular de compra e venda, o qual é feito em caráter irrevogável e irretratável e elegem o foro da comarca de Mamborê-PR para dirimirem dúvidas que possam advir deste contrato.

Assim, estando plenamente justos e contratados, assinam em duas vias de igual teor com duas testemunhas: Mamborê, 05 de Janeiro de 2008.

João dos Santos Pires – vendedor

Odair José dos Santos Pires
Odair José dos Santos Pires – comprador

Testemunhas:

NOME:

RG:

CPF:

NOME:

RG:

CPF:

JOÃO DOS SANTOS PIRES

RECIBO

RS 1.000,00

NELSON DO CARMO CASTRO, brasileiro, viuvo, residente e domiciliado no Município e Comarca de Mamborê.Pr., Portador do CPF: nº 426.172.439-15. Declara para os devidos fins e efeitos legais, ter efetuado a venda do direito da Uma casa de Alvenaria, com 02 (dois) comodos 100,00m2, localizada no Conjunto Beira Rio - Data nº 02, Quadra nº 01-Sendo a Carta de Datas de Propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBOREÊ., para o Sr. JOAO DOS SANTOS PIRES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade e comarca de Mamborê Pr., Portador da RG nº 8.962.641-2 SSP/Pr., pelo preço justo e combinado de RS 1.000,00 (Um mil reais), pagos à vista em moeda corrente do país.

E, por ser verdade assinam a presente, juntamente com duas testemunhas, maiores e capazes.

Testemunhas:

1º Guarido Peres Jorge

2º [Assinatura]

Mamborê.Pr., 16 de Outubro de 2001.

Nelson do Carmo Castro
NELSON DO CARMO CASTRO

Vendedor

[Assinatura]
JOAO DOS SANTOS PIRES

Comprador

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

Que entre si fazem, tendo de um lado denominada Vendedora: **DELAIR APARECIDA DA SILVA STESKI**, brasileira, viúva, do lar, portadora da C. I. nº 6.893.184-3-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 837.077.009-68, residente e domiciliada na Rua das Azaléias, 40, Conjunto Beira Rio, Mamborê-PR; e de outro lado denominado comprador: **ODAIR JOSÉ DOS SANTOS PIRES**, brasileiro, casado, operador de máquinas, portador da C. I. nº 8.451.220-6-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 044.095.709-51, residente e domiciliado na Rua das Azaléias, 41, Conjunto Beira Rio, Mamborê-PR; Convencionam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Que, a vendedora é proprietária e legítima possuidora da Parte ideal medindo 10,00 metros quadrados na data de terras sob nº 01, da quadra nº 01, com a área de 100,00 metros quadrados, situada no Conjunto Beira Rio, Município e Comarca de Mamborê, Estado do Paraná.

Parágrafo Único: Que, a vendedora é proprietária de referido imóvel por força da Declaração firmada em 18.10.2006, onde adquiriu de Guiomar Nazaré Ribeiro Guimarães.

CLÁUSULA SEGUNDA: Que, assim sendo, resolveu VENDER o referido imóvel, como de fato vendido têm ao ora **COMPRADOR**, pelo valor certo e ajustado de **R\$5.500,00 (quinhentos reais)**, pagos à vista, do qual valor a vendedora dá plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Que, a **VENDEDORA** transfere a posse do imóvel ao **COMPRADOR**, imediatamente após as assinaturas do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Que, a **VENDEDORA** autoriza a Prefeitura Municipal de Mamborê a outorgar a Escritura Pública de Compra e Venda diretamente ao ora **COMPRADOR**, quando da regularização dos documentos necessários para a escrituração.

CLÁUSULA QUINTA: Que, a **VENDEDORA** compromete-se pela quitação dos impostos e taxas incidentes sobre o imóvel até a presente data, e a partir desta data, tais tributos são de responsabilidade do **COMPRADOR**.

CLÁUSULA SEXTA: Em caso de morte dos contratantes, ficam desde já, seus herdeiros ou legais sucessores, obrigados a dar continuidade a este instrumento particular de compra e venda, o qual é feito em caráter irrevogável e irretratável e elegem o foro da comarca de Mamborê-PR para dirimirem dúvidas que possam advir deste contrato.

Assim, estando plenamente justos e contratados, assinam em duas vias de igual teor com duas testemunhas: Mamborê, 05 de Janeiro de 2009.

DELAIR APARECIDA DA SILVA STESKI

Delair Apª da Silva Steski – vendedora

Odair José dos Santos Pires

Odair José dos Santos Pires – comprador

Testemunhas:

NOME:

RG:

CPF:

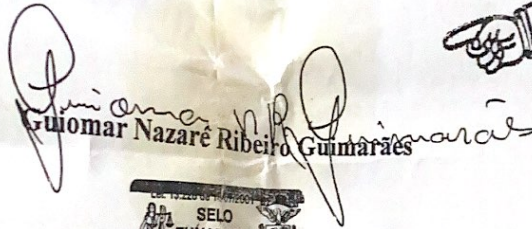
NOME:

RG:

CPF:

DECLARAÇÃO

Eu, **Guiomar Nazaré Ribeiro Guimarães**, brasileira, solteira, funcionária municipal, portadora do Rg sob nº. 7.798.252-3 SSP/PR, declaro para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que: desisto os meus direitos em relação a concessão de uso do lote nº.01, quadra nº.01, casa nº. 40, do Conjunto Habitacional Beira Rio, lote urbano nº. 01 com a área de 100 metros quadrados, para a senhora **Delair Aparecida da Silva Steski**, brasileira, convivendo em união estável, portadora do Rg sob nº.6.893.184-3 SSP/PR, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca.


Guiomar Nazaré Ribeiro Guimarães



HUGO CEZAR MESSIAS
TABELIÃO
Comarca de Mamborê - PR

Reconheço a(s) firma(s) Guiomar Nazaré
Ribeiro Guimarães
do que sou té
Mamborê, 12 de 01 de 2007
em testemunho de verdade

Marlon César Ceconello Ratti
ESCREVENTE JURAMENTADO
CPF 040.541.499-44

TERMO DE TRANSFERÊNCIA E CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS.

QUE ENTRE SÍ FAZEM, TENDO DE UM LADO E AQUI DENOMINADO DE PRIMEIROS CONTRATANTES OU CONTRATANTES VENDEDORES OS SRº **ARNALDO BATISTA DE ARRUDA**, BRASILEIRO, CASADO, MOTORISTA, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA IVAI, S/N, NESTE MUNICIPIO E COMARCA DE MAMBORÊ.PR. DEVIDAMENTE INSCRITO NO CPF. 667.908.759-72 E CÉDULA DE IDENTIDADE CIVIL RG. 4.629.343-6-SSP/PR. E DE OUTRO LADO E AQUI DENOMINADO DE SEGUNDO CONTRATANTES OU CONTRATANTES COMPRADORES OS SRºS **OSVALDO DE JESUS ALQUATI** E SUA AMAZIA **GUIOMAR NAZARE RIBEIRO GUIMARÃES**, BRASILEIROS, AMAZIADOS, ELE PEDREIRO, ELA DOMESTICA, RESIDENTES E DOMICILIADOS NESTE MUNICIPIO E COMARCA DE MAMBORÊ.PR., ELE INSCRITO NO CPF. 395.611.279-20 E CÉDULA DE IDENTIDADE CIVIL RG. 3.467.835-9-SSP/SP, ELA INSCRITA NO CPF. 026.928.409-50. E RG. 7.798.252-3-SSP/PR. CONVENCIONAM O PRESENTE CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE REGE-SE FIELMENTE PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

PRIMEIRA: O PRIMEIRO CONTRATANTE O SRº ARNALDO BATISTA DE ARRUDA, É SENHOR E LEGITIMO PROPRIETÁRIO DO DIREITO DE CONCESSÃO DE USO DO IMÓVEL LOTE DE TERRAS NR. 01, DA QUADRA 01, CASA Nº 40, NO CONJUNTO HABITACIONAL BEIRA RIO, COM AREA DE 100,00M2, NESTE MUNICIPIO E COMARCA DE MAMBORÊ.PR. E RESOLVE CEDER/TRANSFERIR O DIREITO DE USO DO IMÓVEL E VENDER AOS SEGUNDOS CONTRATANTE UMA CASA DE ALVENARIA DE 52,50M2, PELO PREÇO E CONDIÇÕES A SEGUIR.

SEGUNDA: O PRIMEIRO CONTRATANTE VENDE COMO DE FATO VENDIDO TÊM PARA OS SEGUNDOS CONTRATANTES O IMÓVEL ACIMA DESCRITO, PELO PREÇO JUSTO E COMBINADO DE R\$= 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), PARA PAGAMENTO AVISTA NO ATO DA ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO.

TERCEIRA: O SEGUNDO CONTRATANTE TOMA POSSE DO IMÓVEL OBJETO DESTE CONTRATO APARTIR DO DIA 31/07/2003, PARA ENTÃO FAZER O USO DE QUE MELHOR DESEJAR E SE RESPONSABILIZANDO POR TODOS E QUAISQUER INCIDENTES QUE PORVENTURA VENHAM A OCORRER COM O REFERIDO IMÓVEL, FICANDO AINDA RESPONSÁVEL PELOS IMPOSTOS E TAXAS QUE VENHA INCIDIR SOBRE O IMÓVEL, A PARTIR DESTA DATA, E QUE O PRIMEIRO CONTRATANTE OU SEJA O CONTRATANTE VENDEDOR FICA RESPONSÁVEL EM ENTREGAR E ASSINAR OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA TRANSFERÊNCIA JUNTO A ÓRGÃOS COMPETENTES.

QUARTA: O PRESENTE CONTRATO É LAVRADO EM CARATER IRREVOGAVEL E IRRETRATAVEL EM TODAS AS SUAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES, RESPONDENDO AINDA SEUS HERDEIROS OU SUCESSORES LEGAIS NO CASO DE FALECIMENTO DOS CONTRATANTES,

QUINTA: OS CONTRATANTES DE COMUM ACORDO ELEGEM O FÓRUM DA CIDADE E COMARCA DE MAMBORÊ. PR., PARA QUE ESTE ÓRGÃO DE JUSTIÇA POSSA DIRIMIR POSSIVEIS DÚVIDAS QUE PORVENTURA VENHAM A SURGIR.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS ASSINAM O PRESENTE CONTRATO EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA JUNTAMENTE COM DUAS TESTEMUNHAS MAIORES E CAPAZES.

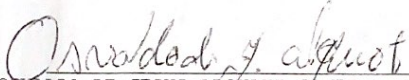
MAMBORÊ-PR. 28 DE JULHO DE 2003

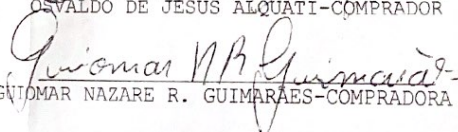
TESTEMUNHAS:

1º _____


ARNALDO BATISTA DE ARRUDA-VENDEDOR

2º _____


OSVALDO DE JESUS ALQUATI-COMPRADOR


GUIOMAR NAZARE R. GUIMARÃES-COMPRADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBORÉ
ESTADO DO PARANÁ
TÍTULO DE CONCESSÃO DE USO



O Prefeito Municipal de Mamboré, Estado do Paraná, torna público que concede em favor de **NELSON DO CARMO CASTRO**, brasileiro, solteiro, residente neste conjunto habitacional do município e comarca de Mamboré Estado do Paraná, Portador da CDI Nº 220.553 série H 15ª CSM e C.P.F. nº 426.172.439/15

Quadra nº 01

Casa nº 41

Lote nº 02

O direito de **CONCESSÃO DE USO**, por prazo indeterminado, do seguinte imóvel: casa nº 41, do Conjunto Habitacional BERA RIO, lote urbano sob nº 02 com a área de 100,00 metros quadrados, da Quadra nº 01, situado no quadro urbano da sede municipal de Mamboré, Estado do Paraná, com seguintes:

LIMITAÇÕES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE - Por uma linha; com rumo 66º30 NE Medindo 10,00 metros
confronta com lote nº 05.
A LESTE - Por uma linha; com rumo 23º30 SE Medindo 10,00 metros
confronta com o lote nº 03.
AO SUL - Por uma linha; com rumo 66º30 SO Medindo 10,00 metros
confronta com a Rua nº C.
A OESTE - Por uma linha; com rumo 23º30 NO Medindo 10,00 metros
confronta com o lote nº 01.

ORIENTAÇÃO DOS RUMOS VERDADEIROS, assinado por JORGE RICCIARDI, Engenheiro civil - CREA:19.435-D-Pr.

Paço Municipal de Mamboré, 01 de Março de 1995.

ARMANDO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGIMUNDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário

MEMORIAL DESCRITIVO
MUNICIPIO DE MAMBORE

Colônia Goio-Bang

Gleba nº 4

CONJUNTO BERA RIO

LOTE Nº 02

QUADRA Nº 01

ÁREA: 100,00m².

Descrição

Lote urbano nº 02, com a área de 100,00 metros quadrados; do conjunto Bera Rio; da Quadra nº 01, Situado no Quadro Urbano da Sede Municipal de Mamborê; da Gleba nº 4 da Colônia Goio-Bang; Município e Comarca de Mamborê Estado do Paraná. Com seguintes.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: Por uma linha; com rumo $66^{\circ}30'NE$, medindo 10,0 metros confronta com o lote nº 5.

A LESTE: Por uma linha; com rumo $23^{\circ}30'SE$, medindo 10,0 metros confronta com o lote nº 3.

AO SUL: Por uma linha; com rumo $66^{\circ}30'SO$, medindo 10,0 metros confronta com a Rua Projetada, C.

A OESTE: Por uma linha; com rumo $23^{\circ}30'NO$, medindo 10,0 metros confronta com o lote nº 1.

ORIENTAÇÃO DOS RUMOS VERDADEIROS

Mamborê 02 de março de 1995

JORGE RICCIARDI

Eng^o. Civil - CREA:19.435-D-Pr.



PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: VALDIRENE APARECIDA DOS SANTOS	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: DO LAR	
RG: 11.066.602-0 SESP/PR	CPF: 082.662.609-23
ENDEREÇO: R. DAS AZALEIAS, Nº 41, CJ. BEIRA RIO EM MAMBORÊ/PR	
TELEFONE: (44) 9 9995-6719	

OUTORGANTE:

NOME: ODAIR JOSE DOS SANTOS PIRES	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS	
RG: 8.451.220-6 SESP/PR	CPF: 044.095.709-51
ENDEREÇO: R. DAS AZALEIAS, Nº 41, CJ. BEIRA RIO EM MAMBORÊ/PR	
TELEFONE: (44) 9 9995-6719	

OUTORGADAS: ADRIELLY COSTA regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambas representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Mamborê - PR, 12 de abril de 2024

OUTORGANTE
VALDIRENE APARECIDA DOS
SANTOS

Valdirene dos Santos

OUTORGANTE
ODAIR JOSE DOS SANTOS PIRES

Odair Jose dos Santos Pires

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: VALDIRENE APARECIDA DOS SANTOS	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: DO LAR	
RG: 11.066.602-0 SESP/PR	CPF: 082.662.609-23
ENDEREÇO: R. DAS AZALEIAS, Nº 41, C.J. BEIRA RIO EM MAMBORÊ/PR	
TELEFONE: (44) 9 9995-6719	

DECLARANTE:

NOME: ODAIR JOSE DOS SANTOS PIRES	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS	
RG: 8.451.220-6 SESP/PR	CPF: 044.095.709-51
ENDEREÇO: R. DAS AZALEIAS, Nº 41, C.J. BEIRA RIO EM MAMBORÊ/PR	
TELEFONE: (44) 9 9995-6719	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Mamborê - PR, 12 de abril de 2024

DECLARANTE

VALDIRENE APARECIDA DOS
SANTOS

Valdirene ap dos Santos

DECLARANTE

ODAIR JOSE DOS SANTOS PIRES

Odair Jose dos Santos Pires